

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I – MS-3.1
EDITAL 01/2013 - FCA

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Administração, nas disciplinas GL203 - Contabilidade I, GL300 - Contabilidade II, LE607 - Análise De Custos e MG707 – Controladoria e Finanças Corporativas, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação: graduação e/ou doutorado em Ciências Contábeis, Administração ou Administração Pública, com experiência docente em nível de graduação e/ou pós graduação nas disciplinas da área do concurso, com atuação nas seguintes áreas: Contabilidade Societária, Contabilidade Pública, Contabilidade Gerencial, Auditoria, Controladoria, Administração Financeira e Orçamentária, Finanças e Orçamento Público.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor I da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.510,70
- b) RTC – R\$ 3.834,78

c) RDIDP – R\$ 8.715,28

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, Sao Paulo.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Área de Recursos Humanos da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, que a submeterá à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, tendo esta o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. A Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas emitirá parecer, encaminhando o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- 1 prova específica (peso 1);
- 2 prova de títulos (peso 2);
- 3 prova de arguição (peso 1);
- 4 prova didática (peso 1).

5.2. A prova específica consistirá de:

Uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

- 5.4.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.5.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.5.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.6.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.7.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.
- 6.1.1.** A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) ou mais candidatos.
- 6.1.1.1.** Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;
 - b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
 - c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
 - d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;
 - e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.
- 6.2.2.** Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos nele mencionado (item 3.2.d), entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos nele mencionado poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópia da Deliberação mencionada poderá ser obtida no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas

GL203 - Contabilidade I

EMENTA

Noções e tipos de contabilidade. Novo Contexto Contábil brasileiro e mundial. Obrigatoriedade legal. Demonstrações contábeis obrigatórias. Balanço patrimonial. Demonstração do Resultado do exercício. Mutações de patrimônio líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Contas do Razão, Débito, Crédito e Saldo. Conta de resultado, receitas e despesas Débito, Crédito e Saldo. Encerramento do Exercício. Operação com mercadorias. Avaliação de estoques. Demonstrações Consolidadas.

OBJETIVO

Dentro da disciplina Introdução à Contabilidade o aluno deverá conhecer o modelo contábil normativo, o que envolve o domínio da técnica contida no método das partidas dobradas, o conhecimento dos postulados , princípios e convenções contábeis geralmente aceitos, PCGA's, a legislação societária e fiscal pertinente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1- NOÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Campo de atuação da Contabilidade
- 1.2 Grupos de pessoas e de interesse que necessitam da Contabilidade
- 1.3 Sócios Acionistas e proprietários de quotas societárias
- 1.4 Administradores, Executivos, Bancos, Governo , Etc.
- 1.5 Mercado de trabalho do contador

2. ESTÁTICA PATRIMONIAL

- 2.1 Ativo
- 2.2 Passivo
- 2.3 Patrimônio Líquido
- 2.4 As fontes de Patrimônio Líquido
- 2.5 A equação Fundamental do Patrimônio
- 2.6 Configuração do estado Patrimonial
- 2.7 Representação gráfica dos estados Patrimoniais
- 2.8 Conceituação : as várias configurações do capital

3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS BÁSICOS (SEGUNDO O MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS)

- 3.1 Contas
- 3.2 Razão
- 3.3 Débito e Crédito
- 3.4 Lançamento a Débito e a Crédito das contas
- 3.5 Contas de Ativo
- 3.6 Contas de Passivo
- 3.7 Contas de Patrimônio Líquido
- 3.8 Método das Partidas dobradas
- 3.9 Registros de operações no livro Razão
- 3.10 Livro Diário
- 3.11 Partidas de Diário
- 3.12 Livros auxiliares ao Razão
- 3.13 Balancete de Verificação

4. AS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- 4.1 Receita
- 4.2 Despesa
- 4.3 Resultado
- 4.4. Mecanismo do débito e do Crédito aplicado as receitas e despesas.
- 4.5 O período Contábil
- 4.6 Encerramento das conta de Resultado
- 4.7 Demonstração de Resultado do Exercício
- 4.8 Regime de Competência dos Exercícios

5. FATOS CONTÁBEIS

- 5.1 Conceito
- 5.2 Classificação
- 5.3 Fatos contábeis Permutativos
- 5.4 Fatos contábeis modificativos
- 5.5 Fatos Contábeis mistos

6. OPERAÇÕES COM MERCADORIAS

- 6.1 Resultado Bruto com mercadorias
- 6.2 Custo das Mercadorias Vendidas
- 6.3 Inventário Periódico
- 6.4 Contabilização do Inventário Periódico
- 6.5 Devoluções e abatimentos
- 6.6 Descontos Comerciais
- 6.7 Descontos Financeiros
- 6.8 Inventário Permanente
- 6.9 Contabilização
- 6.10 Preço específico

- 6.11 PEPS
- 6.12 UEPS
- 6.13 Média Ponderada
- 6.14 Diferenças entre os métodos

7. O BALANÇO

- 7.1 O Balanço Patrimonial
- 7.2 Conceito
- 7.3 Importância do balanço
- 7.4 Apresentação do Balanço
- 7.5 Forma do Balanço
- 7.6 Conteúdo do Balanço
- 7.7 Balanço Patrimonial Comparativo
- 7.8 Oportunidade do Balanço
- 7.9 Critérios de classificação dos elementos do Ativo, do Passivo e PL
- 7.10 Demonstração de Resultado do Exercício
- 7.11 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- 7.12 Demonstração dos Fluxos de Caixa
- 7.13 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
- 7.14 Demonstração do Valor Adicionado
- 7.15 Notas Explicativas as Demonstrações
- 7.16 Demonstrações contábeis consolidadas

8. ATIVO IMOBILIZADO E O PROBLEMA DAS AMORTIZAÇÕES

- 8.1 Conceito de Ativo Imobilizado
- 8.2 Amortização do Ativo Imobilizado no sentido Amplo
- 8.3 Classificação dos elementos do ativo imobilizado
- 8.4 O valor contábil dos elementos do ativo imobilizado
- 8.5 Conceito de Depreciação
- 8.6 Problemas de depreciação
- 8.7 O problema do método de cálculo
- 8.8 O problema da escolha da base de cálculo
- 8.9 Contabilização da depreciação
- 8.10 Depreciação Acumulada
- 8.11 Recursos Naturais
- 8.12 Determinação da quota de Exaustão
- 8.13 Bens Tangíveis e intangíveis

9. PRINCÍPIOS E CONVENÇÕES CONTÁBEIS E O NOVO CONTEXTO CONTÁBIL BRASILEIRO E MUNDIAL

- 9.1 Conceito de Princípios
- 9.2 Histórico dos Princípios Contábeis
- 9.3 Princípios Geralmente aceitos
- 9.4 Princípio da Realização

- 9.5 Princípio da Entidade
- 9.6 Princípio do custo histórico como base de valor
- 9.7 Princípio da Competência dos Exercícios
- 9.8 Princípio do Denominador Comum Monetário
- 9.9 Convenções Contábeis
- 9.10 Convenção da Consistência
- 9.11 Convenção do Conservadorismo
- 9.12 Convenção da Materialidade
- 9.13 Convenção da Objetividade
- 9.14 Criação do conselho de padrões contábeis – CPC
- 9.15 Referencial Conceitual da Contabilidade – CPC- 01

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

- 10.1 Conceituação
- 10.2 Ciclo Operacional e Ciclo de Caixa
- 10.3 Valores Circulantes
- 10.4 Valores não Circulantes

11. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

- 11.1 Conceituação
- 11.2 Elaboração
- 11.3 Análise da DVA

GL300 - Contabilidade II

EMENTA

Estrutura das Demonstrações Contábeis. Principais grupos e subgrupos de contas das Demonstrações. Problemas contábeis diversos. Análise horizontal das Demonstrações contábeis. Análise vertical das Demonstrações Contábeis. Análise das demonstrações através de quocientes. Projeção de Demonstrações contábeis. Avaliação dos Estoques. Princípios aplicados à Contabilidade de Custos. Métodos de Custeio. Custeio por absorção. Custeio por atividades ABC. Custeio Direto. Custo Padrão.

OBJETIVO

Dentro da disciplina Contabilidade II o aluno deverá conhecer os modelos e técnicas de análise das demonstrações, bem como os principais métodos de Custeio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Estruturas das demonstrações financeiras
- 2 Análise vertical/horizontal
- 3 Análise através de índices
- 4 Índices-padrão
- 5 Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa
- 6 Análise do capital de giro
- 7 Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno
- 8 Modelo de avaliação de empresas
- 9 Tópicos especiais de análise de balanços

- 10 Princípios aplicados a Custos
- 11 Custeio por absorção
- 12 Custeio por departamentos
- 13 Custeio por Atividades
- 14 Custeio Direto ou Variável
- 15 Custo Padrão

LE607 - Análise De Custos

EMENTA

Contabilidade financeira. Contabilidade de custos. Contabilidade gerencial. Esquema básico da contabilidade de custos. Métodos de custeio. Custeio por absorção. Custos por departamento. Custeio baseado em atividades (ABC). Custeio variável. Custos para tomada de decisão. Custos fixos. Custos variáveis. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio econômico. Ponto de equilíbrio financeiro. Relação custo-volume-lucro. Fixação de preço de venda e decisão sobre compra ou produção. Custos imputados e custos perdidos. Custos controláveis e custos estimados. Custo-padrão. Análise do Custo de um produto. Visão integrada da função de Custos da Produção e a estrutura patrimonial e de resultados da empresa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- CONTABILIDADE FINANCEIRA E SOCIETÁRIA
 - 1.2 Conceitos e aplicações
 - 1.3 Principais Diferenças Entre as Demais Contabilidades

- 2- CONTABILIDADE DE CUSTOS E CONTABILIDADE GERENCIAL
 - 2.1 Conceito
 - 2.2 A evolução da Contabilidade
 - 2.3 Principais Diferenças Entre as Demais Contabilidades
 - 2.4 Aspectos Fiscais e a Contabilidade de Custos
 - 2.5 Utilidade da informação de custos
 - 2.6 Entidades objeto de custeio

- 3 - TERMINOLOGIA
 - 3.1- Custos, Despesas, Gastos, Investimentos, Perdas, Desembolso.
 - 3.2- Encargos Financeiros
 - 3.3- Os Gastos na Produção que não são Custos
 - 3.4.- Onde terminam os custos de produção

- 4- MODELO DE CUSTEIO POR ABSORÇÃO
 - 4.1- Custos Diretos e Custos Indiretos
 - 4.2- Rateios de custos indiretos
 - 4.1- Conceito
 - 4.2- Porquê Ratear os Custos?
 - 4.3- Critérios de Rateios
 - 4.4- A Influência dos Custos Fixos na Formação do custo

- 5- DEPARTAMENTALIZAÇÃO
 - 5.1- O que é Departamento
 - 5.2- Por quê é Importante a Divisão em Departamentos
 - 5.3- Centro de Custos
 - 5.4- Contabilização dos Departamentos
 - 5.5- Distribuição dos Custos

6. CUSTEIO POR ATIVIDADE – ABC (Activity Based Costing)

6.1 Noções gerais sobre o método ABC

6.2 aplicações do custeio ABC

7- CUSTEIO DIRETO OU VARIÁVEL

7.1- Custos Fixos

7.2- Custos Variáveis

7.3- Margem de Contribuição

7.4- Custo Fixo e Margem de Contribuição

7.5- Custos Variáveis

7.6- Ponto de equilíbrio

7.6- Por Quê a Legislação Brasileira não Aceita o Custeio Direto para fins fiscais

8- FINALIDADES PARA AS QUAIS SE USA OS CUSTOS

8.1- Custo Para Avaliação de Estoques

8.2- Custo Para Tomada de Decisão

8.3- Custo Para Controle

8.4- Custo para determinação de Preços

9- VISÃO GERAL DA FUNÇÃO DE CUSTOS DA PRODUÇÃO E DA ESTRUTURA PATRIMONIAL E DE RESULTADOS DA EMPRESA

9.1- Análise do custo de produção de um produto

9.2- Projeto integrado de custos

MG707 – Controladoria e Finanças Corporativas

EMENTA

Função da controladoria. Tesouraria e fluxo de caixa. Previsões. Avaliação de ativos. Risco e *hedging*.

OBJETIVOS

Analisar as atividades de controladoria e tesouraria de corporações, suas rotinas, procedimentos e práticas. Apresentar os processos, tecnologias e ferramentas empregadas no desenvolvimento de previsões financeiras, na avaliação de ativos corporativos e na gestão do risco e *hedging* das empresas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Função da controladoria
 - 1.1 Funções básicas da controladoria e visão da empresa
 - 1.2 Modelos de gestão e controles internos
 - 1.3 Planejamento estratégico e operacional

- 2 Tesouraria e fluxo de caixa
 - 2.1 Fundamentos de valoração
 - 2.2 Medidas de valor
 - 2.3 Fluxo de caixa

- 3 Avaliação de ativos
 - 3.1 Desempenho organizacional e valor
 - 3.2 Desempenho histórico
 - 3.3 Custo de capital
 - 3.4 Aplicações em avaliação de ativos

- 4 Previsões

- 4.1 Previsão do desempenho
- 4.2 Estimativa do valor contínuo

- 5 Risco e *hedging*
- 5.1 Classificação de riscos e instrumentos de *hedging*

Anexo II - Bibliografia

ASSAF NETO, Alexandre. Finanças corporativas e valor. 6. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2012. 762 p.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm>. Acesso em: 01 fev. 2013.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em: 01 fev. 2013.

BREALEY, Richard A.; MYERS, Stewart C; ALLEN, Franklin. **Princípios de finanças corporativas**. 8. ed. Porto Alegre: AMGH, 2008. 918 p.

COPELAND, Tom; KOLLER, Tim; MURRIN, Jack. **Avaliação de empresa valuation: calculando e gerenciando o valor das empresas**. 3. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil : Makron Books, c2002. 499 p.

GALVÃO, Alexandre et al. **Finanças Corporativas: teoria e prática empresarial no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

GRINBLATT, Mark; TITMAN, Sheridan. **Mercados financeiros e estratégia corporativa**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

HORNGREN, CHARLES T. et al. **Contabilidade gerencial**. 12. ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2003.

IUDÍCIBUS, Sérgio de (Coord.). **Contabilidade introdutória**. 11. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Análise de balanços**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 254p.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Curso de contabilidade para não contadores: para as áreas de administração, economia, direito, engenharia**. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2011.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução a teoria da contabilidade: para o nível de graduação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 270 p.

MANUAL de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. Autoria de Sérgio de Iudícibus; Coautoria de Eliseu Martins, Ernesto Rubens Gelbcke, Ariovaldo dos Santos. São Paulo, SP: Atlas, 2010. 794 p.

MARION, José Carlos. **Análise das demonstrações contábeis: contabilidade empresarial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 289 p.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 10. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010, c1977. 370 p.

MATARAZZO, Dante C. **Análise financeira de balanços**: abordagem gerencial. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010. 372 p.

NASCIMENTO, Auster Moreira; REGINATO, Luciane. **Controladoria**: um enfoque na eficácia organizacional. São Paulo: Atlas, 2006. 276 p.

OLIVEIRA, Luis Martins de; PEREZ JUNIOR, Jose Hernandez. **Contabilidade de custos para não contadores**. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2007. 338 p.

OLIVEIRA, Luís Martins de; PEREZ JÚNIOR, José Hernandez; SILVA, Carlos Alberto dos Santos. **Controladoria estratégica**: textos e casos práticos com solução. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2011. 328 p.

ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Randolph; JORDAN, Bradford D. **Administração financeira**. 8. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2008. 795 p.